



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder executivo referente ao exercício de 2008, julgadas em 23 de julho de 2013, e a necessidade de publicação deste decreto legislativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decisão do TCE/RN, relativo as contas do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2008, nos termos do julgamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado em 23 de julho de 2013, conforme decisão nº 31/2013 – TC, que julgou DESAFAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas, conforme informação nº 072/2010 – DAM/DCA.

I – Aprovado por 08 (oito) votos o Relatório Anual das contas do Poder Executivo relativo ao exercício de 2008, mantendo a decisão nº 31/2013 do TCE/RN.

Art. 2º - Considerando a inexistência de publicidade do decreto legislativo de desaprovação das contas do exercício financeiro de 2008, torna-se necessária a publicação atual do presente decreto para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu, 12 de junho de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal